

**PORTARIA Nº 083/2015**

**O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso de suas atribuições legais, e com fulcro no art. 17, inciso X, alínea “g”, da Lei Complementar Estadual nº 51, combinado com o art. 58, III e arts. 66 a 76 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993,

**R E S O L V E :**

**Art. 1º** Designar os servidores abaixo nominados para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem os encargos de Fiscal de Contrato e respectivo substituto, para o caso de impedimento e afastamento legal do titular, dos contratos elencados a seguir:

<b>Fiscal do Contrato</b>	<b>Substituto de Fiscal</b>	<b>Número da Ata/SRP</b>	<b>Objeto da Ata/SRP</b>
Roberta Barbosa da Silva – Mat.68507	Edinaldo da Silva de Oliveira Matrícula nº 119013	<b>006/2014</b>	A presente Ata tem por objeto o <b>REGISTRO DE PREÇOS</b> para <b>AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE E ENSINO</b> , destinados ao atendimento das necessidades da Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Tocantins, conforme especificações e exigências estabelecidas no anexo II do Edital do Pregão Presencial nº 045/2013.
Roberta Barbosa da Silva – Mat.68507	Edinaldo da Silva de Oliveira Matrícula nº 119013	<b>007/2014</b>	A presente Ata tem por objeto o <b>REGISTRO DE PREÇOS</b> para <b>AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA, E MATERIAIS PARA COPA/COZINHA</b> , visando aquisições futuras, destinados ao atendimento das necessidades da Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Tocantins, conforme especificações e exigências estabelecidas no anexo II do Edital do Pregão Presencial nº 046/2013.
Roberta Barbosa da Silva – Mat.68507	Edinaldo da Silva de Oliveira Matrícula nº 119013	<b>037/2014</b>	A presente Ata tem por objeto o <b>REGISTRO DE PREÇOS</b> para <b>AQUISIÇÃO DE APARELHOS TELEFÔNICOS</b> , destinados ao atendimento das necessidades da Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do

			Tocantins, conforme especificações e exigências estabelecidas no Anexo II do Edital do Pregão Presencial nº 31/2014.
Roberta Barbosa da Silva – Mat.68507	Edinaldo da Silva de Oliveira Matrícula nº 119013	<b>056/2014</b> <b>057/2014</b>	A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para <b>AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL e VASILHAMES</b> destinados ao atendimento das necessidades da Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Tocantins, conforme especificações e exigências estabelecidas no Termo de Referência - Anexo II do Edital do Pregão Presencial nº 043/2014.
Roberta Barbosa da Silva – Mat.68507	Edinaldo da Silva de Oliveira Matrícula nº 119013	<b>058/2014</b> <b>059/2014</b> <b>060/2014</b>	A presente Ata tem por objeto o <b>REGISTRO DE PREÇOS</b> para <b>AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE E ENSINO</b> , destinados ao atendimento das necessidades da Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Tocantins, conforme especificações e exigências estabelecidas no anexo II do Edital do Pregão Presencial nº 049/2014.

**Art. 2º** São atribuições do Fiscal:

I – acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no contrato;

II – anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito à Área de Contratos e Convênios sobre tais eventos;

III – determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicar através de relatório à Área de Contratos e Convênios para ciência e apreciação das providências;

IV – relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V – opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento do objeto, com antecedência de 90 (noventa) dias do final da vigência, logo após encaminhar para a Área de Contratos e Convênios para as devidas providências;

VI – justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII – atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII – observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX – manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X – exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos contidos no contrato e no art. 69 da Lei Federal nº 8.666/93.

**Art. 3º** Fica designado o Chefe do Departamento Administrativo como o Supervisor do referido contrato, com atribuições para as decisões que competem ao cargo de chefia.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS**, em Palmas, 19 de janeiro de 2015.

**CLENAN RENAUT DE MELO PEREIRA**  
Procurador-Geral de Justiça